



Ministério do Meio Ambiente  
**CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE – CONAMA**

Procedência: 77ª Reunião Ordinária do CONAMA  
Data: 29 e 30 de março de 2005.  
Processo nº 02000.001108/2005-68  
Assunto: Lamenta a desconsideração do papel do CONAMA no processo de Organismos Geneticamente Modificados - OGM.

**PROPOSTA DE MOÇÃO**

**O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE – CONAMA**, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, e

Considerando a Resolução CONAMA que estabelece a regulamentação do licenciamento ambiental de Organismos Geneticamente Modificados – OGM;

Considerando a aprovação pelo Congresso Nacional da Lei de Biossegurança concedendo poderes à Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio para estabelecer a obrigatoriedade de Estudo de Impacto Ambiental - EIA para Organismos Geneticamente Modificados – OGM;

Considerando a aprovação recente pela CTNBio de uma espécie de algodão transgênicos, antes mesmo da sanção presidencial à Lei, resolve:

Aprovar Moção a ser encaminhada à Presidência da República, lamentando a desconsideração do papel deste Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA e retirando suas atribuições e as transferindo a um plenário com menor representatividade e diversidade, que não traz em sua composição a preocupação da sociedade brasileira com relação ao meio ambiente.

**Adriana Ramos – Entidades Ambientistas de Âmbito Nacional - ISA**  
**Maurício Galinkin – Entidades Ambientistas da Região Centro Oeste - CEBRAC**  
**Zuleica Nycz – Entidades Ambientistas da Região Sul - APROMAC**  
**Walmir do Carmo – Entidades Ambientistas da Região Nordeste - GRAMA**  
**Luis Carlos Maretto – Entidades Ambientistas da Região Norte - KANINDÉ**  
**Sebastião Pinheiro – Entidades Ambientistas da Região Sul - AGAPAN**  
**Roberto Alves Monteiro – Membro Honorário**  
**José Miguel da Silva – Entidades Ambientistas da Região Sudeste – APEDEMA/RJ**  
**Rodrigo Agostinho – Entidades Ambientistas da Região Sudeste - VIDAGUA**  
**Sérgio Henrique Guimarães – Entidades Ambientistas da Região Centro Oeste - ICV**